

Publicado em

Data:

Jornal:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 318/97

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do
Município de Cantagalo - Paraná.

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário" aos Reverendíssimos Senhores Pe. Flávio M. Costa e Pe. Renato Gotti. Mui dignos Padres da Paróquia Imaculada Conceição de Cantagalo.

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-Pr, 25 de fevereiro de 1997.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado em

Data. 06/03/97

Jornal Conselho da Cantu

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

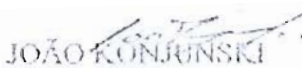
Lei nº 318/97

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário
Município de Cantagalo - Paraná.

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário" aos Reverendíssimos Senhores Pe. Elvíio M. Cossu e Pe. Renato Gotti. Mui dignos Padres da Paróquia Imaculada Conceição de Cantagalo.

Art. 2º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-Pr, 25 de fevereiro de 1997.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal